



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.346, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Movimento Multi Cultural e Social de Extremoz – AMME.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Movimento Multi Cultural e Social de Extremoz – AMME**, com sede e foro jurídico no Município de Extremoz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 4 de janeiro de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.340 Data: 05.01.2023 Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora